



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP  
PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU**

Ofício N° 021/INTERVPRB/2015

Blumenau (SC), 07 de Maio de 2015

**Ilmo. Sr. Presidente da OAB  
Subseção de Blumenau  
César Augusto Wolff  
Rua dos Advogados, 180  
Bairro Água Verde  
Blumenau - SC**

*Recebido em 07/05/15  
Sabiana Pereira*

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar-lhe resposta ao similar de n° 258/2015 GAB, datado de 06 de Maio de 2015.

Em relação à redução de internos para atendimento, informamos que se, porventura alguma vez tenha ocorrido tal situação, a mesma se deu em razão de que reforçamos as revistas estruturais nesta Unidade Prisional, justamente em razão dos fatos ocorridos na data aproximada de 23 de Março de 2015.

Em se falando das revistas estruturais, poderia ter ocorrido que, quando da solicitação por parte do operador do Direito para atendimento de determinado interno, este estivesse passando pelo procedimento retro citado, fato que inviabilizou seu deslocamento até o parlatório.

Aproveitando a oportunidade, informamos que algumas atitudes anteriormente tomadas por parte de alguns advogados, sem autorização expressa da Gerência e contrários à segurança do PRB – Presídio Regional de Blumenau também foram regrados, quais sejam:

- Estagiários desacompanhados de advogados regularmente inscritos na OAB/SC terão acesso negado ao interior da Unidade Prisional;
- Solicitação de documentação referente a processos somente será autorizada a advogado regularmente constituído através de procuração para peticionar e realizar atos processuais em nome do interno;
- Entrega de documentação dos internos serão entregues somente ao advogado solicitante e que esteja regularmente constituído através de procuração para peticionar e realizar atos processuais em nome do interno;

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

Presídio Regional de Blumenau  
Rua General Osório, 4585 – Bairro Passo Manso – Blumenau - SC  
Fone: (47) 2102 9350 /e-mail: presidioblumenau@deap.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP  
PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU**

- O acesso à Sala da Gerência só será autorizada após a comunicação ao Gestor do PRB, com a indicação do nome do advogado que deseja falar e/ou resolver assuntos pertinentes aos internos desta Casa Penal;
- Todo e qualquer advogado que acesse sem autorização o interior do Setor Administrativo do PRB, será convidado a aguardar até a realização dos procedimentos anteriormente citados;
- Todos os fatos negativos envolvendo advogados dentro do PRB serão comunicados à OAB, Judiciário, Ministério Público e DEAP - Departamento de Administração Prisional, para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
- Para todo e qualquer procedimento de segurança que esteja ocorrendo no Setor de Segurança e envolva deslocamento de internos, serão os atendimentos em parlatório suspensos pelo tempo que perdure tal operação, liberando-se o atendimento assim que findem;
- Não será permitida, de forma alguma, a falta de educação (por parte de advogados) no trato com os servidores do PRB, e destes com os operadores do Direito, e
- Reuniões e/ou encontros com o Gestor do PRB deverão ser pré-agendados, via e-mail e no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, evitando-se assim o deslocamento desnecessário por parte dos senhores advogados, ocasionando a perda de tempo destes.

Diante do exposto, reiteramos que estamos à disposição desta Subseção da OAB/SC para quaisquer informações e/ou dúvidas que porventura ocorram futuramente, e informar que tais medidas acima elencadas não foram tomadas para prejudicar trabalho tão importante quanto é o dos operadores do Direito. Tais medidas visam, primeiramente, a segurança de todas as pessoas que laboram e/ou adentram ao PRB.

Assim sendo, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

**Marco A. E. Caldeira**  
Agente Penitenciário - Mat 379649.3  
Administrador  
**Marco Antonio Elias Caldeira**  
**Interventor Presídio Regional de Blumenau**  
**Agente Penitenciário**  
**Matr. 379.649-3**

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

Presídio Regional de Blumenau  
Rua General Osório, 4585 – Bairro Passo Manso – Blumenau - SC  
Fone: (47) 2102 9350 /e-mail: [presidioblumenau@deap.sc.gov.br](mailto:presidioblumenau@deap.sc.gov.br)